



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

Processo Administrativo nº. 050/2026

Número do Pregão Eletrônico no Comprasnet: 90102/2026

COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – UASG: 984223

DATA DA SESSÃO: 28/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na Receita Federal do Brasil com o CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede administrativa localizada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, Bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017 e mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 6.520 de 17 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2.2. Justificativa conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

2.2.1 O Agente de contratação trabalhará com os valores estimados onde os mesmos já foram

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecuível ou no valor excedente.

2.2.2 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

2.2.3. Evitar o efeito âncora: o fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

2.2.4 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

2.3 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Art. 24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021¹

2.3.1 Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão estar com as condições de cadastramento regularizadas no SICAF no momento da abertura da fase de habilitação.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8 O tratamento diferenciado de que trata o item 4.5, será concedido da seguinte forma: os itens 101, 102, 103, 104, 105 E 106 se referem as cotas de 10% (DEZ POR CENTO) dos itens 3, 46, 61, 70, 71 e 102, e serão destinadas para participações exclusivas com ME, EPP e equiparadas.

4.9 Os itens 3, 45, 58, 67, 68 e 96 referem-se as cotas de 90% (NOVENTA POR CENTO) e serão destinados a ampla participação.

4.10 Os demais itens serão destinados a participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas.

4.11 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a aquisição de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.12 Caso o licitante vencedor (Ampla/ME) apresente valores divergentes, será convocado via chat para realização do ajuste de valor. O não atendimento à solicitação implicará a desclassificação de ambas as propostas (Ampla e ME).

4.13 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.10 Considerando ser ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente de forma individual às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.13 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.16 O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº14.133/2021](#).

5.18 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca do produto ofertado sob pena de desclassificação da proposta, quando for o caso;

7.1.3. O valor deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0.00).**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,01 (um centavo)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade **para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

8.21.2.2. Empresas brasileiras;

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.21.2.5. Perdurando o empate, será realizado o sorteio entre os licitantes, conforme Decreto nº 7.983, de 25 de junho de 2024 – onde regulamenta a Lei 14.133/2021, publicado no Diário oficial do município no dia 25/06/2024¹.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

8.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Caso o licitante não envie a proposta atualizada no prazo de duas horas será considerado a proposta registrada no sistema.**

8.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 6.5 deste edital.

9.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.10 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

9.10.1 **Contiver vícios insanáveis;**

9.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3 **Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

9.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

9.11.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

9.11.1.1 **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;** e

9.11.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.12.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.13 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.17 Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **Caso o Licitante não apresente os documentos solicitados dentro do prazo será INABILITADO.**

10.13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- n) Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 62, 66, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 98 e 99, será exigida da empresa licitante a apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, compatível com as atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, comercialização ou transporte dos produtos objeto da licitação, conforme legislação sanitária vigente. O documento deverá estar válido na data da apresentação da proposta.

b) Para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 62, 66, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 85, 86, 87 e 99, serão exigidas da empresa licitante a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, são produtos classificados como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos sujeitos à vigilância sanitária. A AFE deverá estar válida e em situação regular no momento da apresentação da proposta, podendo ser verificada junto aos sistemas oficiais da ANVISA.

10.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo **em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observados os procedimentos e a ordem de preferência do Cadastro de Reserva estabelecidos neste Edital.**

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Belo – MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, por meio do qual se avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar-se-á o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosaude1@campobelo.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Vila Escolástica, Campo Belo/MG – CEP 37270-000

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 Acolhida a impugnação, o Edital será alterado e republicado, com a abertura de novo prazo para a apresentação de propostas, salvo se a modificação não afetar a formulação das propostas, hipótese em que o certame prosseguirá na data aprazada.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico campobelo.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 – Vila Escolástica, Campo Belo/Minas Gerais – CEP 37.270-000 nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.3.** ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Belo – MG, 09 de julho de 2026.

Darcy Eduardo Maia
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 25.000

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	Ácido Peracético 3,5% Constituído de mistura equilibrada de Ácido Peracético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, e Oxigênio Ativo em veículo estabilizado, desenvolvido para desinfecção e esterilização hospitalar em geral na concentração de 3,5% em ácido peracético, alta efetividade na remoção de depósitos de Carbonato de Cálcio, Magnésio e resíduos orgânicos. Galão de 5 litros.	Galão 5 litros	265	360281 EXCLUSIVO ME/EPP
02	Água Sanitária Água sanitária, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2.0 a 2.5% p/p min, embalagem escuro contendo 1 litro.	Embalagem 1 litro	4.050	299605 EXCLUSIVO ME/EPP
03	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump,	Embalagem 500 ml	5.400	269943 AMPLA





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.			
04	Álcool Líquido 70% Álcool Líquido 70%, etílico hidratado, líquido límpido e transparente, para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes, frasco resistente, devidamente lacrado, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Embalagem de 1 litro.	Embalagem 1 litro	6.500	269941 EXCLUSIVO ME/EPP
05	Álcool Absoluto álcool absoluto (ou anidro) é etanol com pureza extremamente elevada, geralmente 99,3%, isento de água, obtido por destilação especial (frequentemente com benzeno). É um líquido incolor, altamente inflamável e volátil, utilizado como solvente industrial, em laboratórios, na síntese química e na limpeza técnica, sendo tóxico se inalado ou ingerido. Embalagem de 1 litro	Embalagem 1 litro	4.000	348250 EXCLUSIVO ME/EPP
06	Alicate para unhas aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, afiadas, alinhadas e resistentes, adequadas para corte preciso de unhas, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões, mola resistente que permita abertura e fechamento suave do instrumento, anatômica ou com superfície que facilite o manuseio e proporcione firmeza durante o uso, entre 10 cm e 14 cm de comprimento, material compatível com processos de higienização e desinfecção, resistente ao uso contínuo sem perda da capacidade de corte	Unidade	30	468615 EXCLUSIVO ME/EPP
07	Amaciante de Roupas Amaciante de roupas convencional, embalagem com 2 litros, fragrância suave e duradoura, tensoativos catiônicos, fragrância, conservantes e veículo aquoso. Não danificar as fibras dos tecidos quando utilizado conforme	Embalagem 2 litros	20	485390 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	instruções de uso. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio.			
08	Aparelho de Barbear aparelho de barbear manual descartável, plástico resistente ou material similar de alta durabilidade, no mínimo 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas e resistentes à corrosão, fixa projetada para facilitar o deslizamento sobre a pele, presença de fita lubrificante ou elemento similar que auxilie no deslizamento e conforto durante o uso, cabo anatômico ou com superfície antiderrapante que proporcione firmeza e segurança no manuseio, produto sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões ao usuário, descartável após utilização ou conforme desgaste das lâminas	Embalagem com 2 unidades	300	617292 EXCLUSIVO ME/EPP
09	Balde Para Limpeza 15 Litros balde para limpeza, aproximadamente 15 (quinze) litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, convencional, que facilite o manuseio e o despejo do conteúdo, base estável, que permita apoio seguro em superfícies planas.	Unidade	250	216085 EXCLUSIVO ME/EPP
10	Balde para Lixo 12 Litros Balde para lixo capacidade 12 litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).	Unidade	120	337960 EXCLUSIVO ME/EPP
11	Balde para Lixo 30 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico	Unidade	142	273153 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).			
12	Cesto para Lixo 50 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).	Unidade	80	440825 EXCLUSIVO ME/EPP
13	Bicarbonato em Pó Para Limpeza Bicarbonato em Pó Para Limpeza 100 % puro, pó fino, homogêneo, inodoro ou característico suave, solúvel em água, Pacote com 1 kg.	Pacote 1 kg	40	401189 EXCLUSIVO ME/EPP
14	Borrifador/ Purificador spray 1 litro borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 1 litro, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação	Unidade	590	307885 EXCLUSIVO ME/EPP
15	Borrifador/ Pulverizador Spray 2 litros borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 2 litros, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema	Unidade	565	307885 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação			
16	Cera para pisos diversos cera líquida incolor para pisos diversos (superfícies como cerâmica, madeira, vinil e cimento), incolor, sem alteração da tonalidade original do piso, neutro ou característico, não irritante, rápida, sem deixar resíduos pegajosos ou filme escorregadio, formulação com agentes cerosos, polímeros e aditivos compatíveis com pisos internos e seguros para uso em ambientes fechados. Embalagem 750 ml.	Embalagem 750 ml	50	351157 EXCLUSIVO ME/EPP
17	Cloro líquido cloro líquido (hipoclorito de sódio) para limpeza e desinfecção, Cloro solução alcalina com 4% de hipoclorito de sódio ativo, alvejante e desinfetante, líquido transparente ou levemente amarelado, adequado para diluição em água para uso em limpeza, desinfecção de pisos, superfícies e utensílios, Embalagem 2 litros.	Embalagem 2 litros	760	437153 EXCLUSIVO ME/EPP
18	Condicionador para cabelo condicionador para cabelo líquido, embalagem com 2 litros, fórmula balanceada com agentes condicionantes, emolientes e conservantes adequados para uso seguro em cabelos, compatível com cabelos normais, mantendo a integridade da fibra capilar, fragrância agradável, não irritante, não necessariamente transparente, uso diário ou conforme necessidade, enxágue após aplicação.	Embalagem 2 litros	50	470945 EXCLUSIVO ME/EPP
19	Esponja/Escova para assepsia (Digliconato de Clorexidina a 2%) Escova/esponja cirúrgica, uso único (descartável), estéril. Composto por escova de cerdas macias e esponja de espuma poliuretano de alta densidade na parte oposta. Impregnada com 20 a 30 ml de solução degermante de Digliconato de	Unidade	2.915	276877 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Clorexidina a 2%. Indicado para degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica. Embalagem individual com fácil abertura. Deve atender às normas da ANVISA.			
20	Desentupidor de Vaso Sanitário desentupidor de vaso sanitário manual, corpo em polipropileno resistente e ventosa em borracha termoplástica durável, Cabo: longo, ergonômico, Ventosa: dimensionada para criar alto poder de sucção, permitindo desobstrução eficiente.	Unidade	35	613248 EXCLUSIVO ME/EPP
21	Desincrustante desincrustante líquido concentrado, remover incrustações, depósitos de calcário, oxidações e resíduos minerais sem danificar superfícies resistentes, líquido homogêneo, não irritante em condições normais de uso, formulação com ácidos e aditivos compatíveis com limpeza pesada, segura para superfícies resistentes (como cerâmica, porcelanato, aço inox, vidros e louças sanitárias), uso diluído em água ou puro, conforme tipo de superfície e recomendação do fabricante. Embalagem de 1 litro.	Embalagem 1 litro	40	600619 EXCLUSIVO ME/EPP
22	Desinfetante desinfetante líquido para uso geral, bactericida e fungicida, essência eucalipto, de forma agradável, não irritante, líquido homogêneo, sem partículas ou impurezas, adequado para limpeza de pisos, bancadas, superfícies duras e resistentes, podendo ser utilizado diluído conforme instruções do fabricante, seguro para superfícies resistentes a produtos de limpeza domésticos, Embalagem com 1 litro.	Embalagem 1 litro	5.500	479542 EXCLUSIVO ME/EPP
23	Desinfetante Hospitalar à Base de Quaternário de Amônio desinfetante hospitalar líquido à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, líquido homogêneo, transparente ou levemente opalescente, sem partículas ou	Galão 5 litros	280	473431 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	impurezasDestinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. Concentrado. (Limpeza Hospitalar). Galão 5 litros.			
24	Desodorante aerossol desodorante antitranspirante em aerossol, inodoro / sem fragrância adicionada, uso direto nas axilas, spray aerossol, produto dermatologicamente testado, frasco com 150 ml	Frasco 150 ml	150	483803 EXCLUSIVO ME/EPP
25	Desodorizador de Ar desodorizador de ar aerossol, fragrância jasmim, lavanda, talco, conforme solicitação do setor. Ação neutralizante, pulverização direta no ambiente ou em superfícies compatíveis, sem substâncias tóxicas em concentração perigosa, frasco com 360.	Frasco 360 ml	1.815	327150 EXCLUSIVO ME/EPP
26	Detergente Neutro 500 ml detergente líquido neutro, suave e não irritante, tensoativos biodegradáveis e aditivos compatíveis com uso seguro em superfícies e utensílios. Utilizado para lavagem de louças e utensílios de cozinha.	Embalagem 500 ml	6.500	603517 EXCLUSIVO ME/EPP
27	Detergente Enzimático 1 litro Detergente Enzimático 1 litro produto biodegradável. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml - .-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.- 1. Teor de Tensoativo: 3,5%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Embalagem 1 litro.	Embalagem 1 litro	320	328078 EXCLUSIVO ME/EPP
28	Digliconato de Clorexidina 0,5% solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,5% é um antisséptico tópico. Cada 100 ml contém: digliconato de clorexidina 0,5g. Excipientes: álcool etílico, glicerina e água purificada.	Embalagem 1 litro	40	295714 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Embalagem com 1 litro.			
29	Escova Dental Adulto Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, cor natural, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Embalagem com 4 unidades	250	435448 EXCLUSIVO ME/EPP
30	Escova Dental Infantil Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aprox. de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Embalagem com 4 unidades	80	304407 EXCLUSIVO ME/EPP
31	Escova Multiuso escova multiuso manual, plástica, resistente, com suporte manual anatômico para melhor ergonomia e firmeza no manuseio, nylon de alta	Unidade	165	482005 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	resistência, distribuídas uniformemente, garantindo eficiência na remoção de sujeira, oval ou retangular, 12 cm (comprimento) x 6,5 cm (largura) x 2,5 cm (altura), resistente ao uso contínuo, à umidade e a produtos de limpeza comuns			
32	Escova Para Cabelo escova para cabelo de uso manual, nylon, ou material sintético equivalente, distribuídas uniformemente para desembaraçar e pentear sem danificar os fios, redonda, Cabo: em madeira, anatômico, resistente, garantindo firmeza no manuseio, diâmetro Grande.	Unidade	30	477537 EXCLUSIVO ME/EPP
33	Escova Para Limpeza Sanitária Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm - (unidade).	Unidade	380	302639 EXCLUSIVO ME/EPP
34	Escova Para Mamadeira/garrafas Escova Para Mamadeira com cerdas de nylon, cabo polipropileno, atóxica e reutilizável. Tamanho do cabo - 19 cm. Tamanho total - 38 cm Dimensões do Produto: 60 x 380 mm - (unidade).	Unidade	100	417260 EXCLUSIVO ME/EPP
35	Escovinha plástica para uso geral Escova para material para limpeza em geral medindo 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm. Com cerdas rígidas, com cabo para as mãos, sendo os pegadores anatômicos para prevenir que a escova escorregue - (unidade).	Unidade	460	389092 EXCLUSIVO ME/EPP
36	Esponja para limpeza dupla face esponja de limpeza dupla face, composto por uma face de espuma de poliuretano (suave, para superfícies delicadas) e outra de fibra sintética abrasiva (geralmente verde, para sujeiras difíceis e incrustadas), Alta resistência e durabilidade, retangular, 110 mm (comprimento) x 75 mm (largura) x 20 mm (espessura), resistente ao uso contínuo, água e produtos de limpeza comuns.	Unidade	2.940	481020 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	Esponja de Aço Esponja de lã de aço, fio de aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, flexível e durável, pacote com 08 unidades.	Pacote com 8 unidades	655	481018 EXCLUSIVO ME/EPP
38	Esponja Vegetal Esponja de banho vegetal de origem 100% natural, biodegradável e compostável.	Unidade	148	225903 EXCLUSIVO ME/EPP
39	Flanela flanela de limpeza multiuso, algodão, microfibra absorvente de alta qualidade, retangular, bordas costuradas ou reforçadas, sem rebarbas ou fios soltos, eficiente na retenção de líquidos e poeira, medindo 60x40 cm	Unidade	850	238550 EXCLUSIVO ME/EPP
40	Gel Fixador Para Cabelo Gel fixador para cabelo, de uso cosmético, indicado para modelagem e fixação de penteados. Produto com fixação forte, textura homogênea, não gordurosa, de fácil aplicação e remoção, não deixando resíduos visíveis após a secagem. Deve proporcionar brilho moderado, dermatologicamente testado, com fragrância suave ou neutra. Embalagem plástica resistente, devidamente lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Pote de 300 gramas.	Pote 300 gramas	25	615078 EXCLUSIVO ME/EPP
41	Glutaraldeído Desinfetante 2 % Solução desinfetante de alto nível à base de glutaraldeído a 2%, indicada para desinfecção de artigos médico-hospitalares semicríticos e críticos termossensíveis, compatível com materiais metálicos, plásticos, borrachas, vidros e equipamentos médicos conforme recomendação do fabricante do equipamento. Pronto para uso ou acompanhado de ativador. Indicado para desinfecção de alto nível de produtos para saúde. Embalagem resistente, identificada com nome do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Galão 5 litros	135	269883 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	Guardanapo Guardanapo de papel descartável, folha dupla, na cor branca, macio, com boa capacidade de absorção e resistência adequada ao uso. Fabricado com fibras celulósicas, próprio para uso em alimentação, não reciclado em contato direto com alimentos. Dimensões aproximadas de 24 cm x 24 cm, textura suave, com dobras uniformes e bordas bem acabadas. Pacote contendo no mínimo 50 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, quantidade, dimensões do produto	Pacote com 50 unidades	140	243002 EXCLUSIVO ME/EPP
43	Haste Flexível Haste flexível composta por base em material plástico resistente e flexível, com pontas revestidas em algodão hidrófilo livre de impurezas, macio e bem fixado nas extremidades evitando desprendimento durante o uso. Produto indicado para higiene pessoal e outras aplicações de cuidado e limpeza. Produto acondicionado em embalagem contendo no mínimo 75 unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade	Embalagem com 75 unidades	100	481317 EXCLUSIVO ME/EPP
44	Hidratante Corporal Hidratante corporal de uso diário, indicado para todos os tipos de pele, com ação hidratante prolongada e emoliente, auxiliando na manutenção da hidratação natural da pele e na prevenção do ressecamento, dermatologicamente testado, fácil espalhabilidade e rápida absorção, Fragrância suave ou neutra. Embalagem com 500 ml.	Embalagem com 500 ml	100	433886 EXCLUSIVO ME/EPP
45	Hipoclorito de Sódio a 1% Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição,	Galão com 5 litros	4.770	437161 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.			
46	Hipoclorito de Sódio a 2,5% (1 litro) Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro.	Embalagem de 1 litro	1.600	437156 EXCLUSIVO ME/EPP
47	Hipoclorito de Sódio a 2,5% Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.	Galão de 5 litros	1.556	437156 EXCLUSIVO ME/EPP
48	Hipoclorito de Sódio a 10% Concentração de hipoclorito de sódio a 10%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro. Galão com 5 litros.	Galão de 5 litros	105	399004 EXCLUSIVO ME/EPP
49	Inseticida Aerossol Produto formulado para combate a insetos como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, entre outros insetos domésticos. Em aerossol pressurizado, com válvula spray que permita aplicação prática e uniforme, Odor característico, podendo possuir fragrância suave, embalagem metálica resistente, lacrada de fábrica, contendo instruções de uso, advertências, composição, lote, data de fabricação e validade. Frasco aerossol de 300 ml.	Frasco 300 ml	870	432404 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	Kit Limpa Tela Bactericida Conjunto composto por solução líquida para limpeza de telas e pano apropriado para aplicação. Solução formulada para remoção de poeira, manchas, marcas de dedos e sujeiras leves, sem danificar superfícies sensíveis. Produto com ação bactericida, auxiliando na higienização da superfície. Fórmula não abrasiva, adequada para telas LCD, LED, OLED, plasma e similares. Solução de secagem rápida, que não deixe resíduos ou manchas. Livre de substâncias agressivas às telas, como amônia ou abrasivos, quando aplicável. Pano de limpeza em microfibra ou material similar, macio, não abrasivo e reutilizável. Produto seguro para uso em equipamentos eletrônicos, quando utilizado conforme instruções do fabricante. Embalagem contendo rótulo com modo de uso, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.	kit	160	392302 EXCLUSIVO ME/EPP
51	Lava Roupas em Pó Produto em pó homogêneo, com propriedades detergentes para lavagem de tecidos. Formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza que auxiliem na remoção de sujeiras, manchas e odores. Ação desengordurante e branqueadora, solúvel em água, com formação de espuma adequada ao processo de lavagem. Fragrância suave ou característica do produto. Produto biodegradável ou com componentes que atendam às normas ambientais vigentes, quando aplicável. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, contendo informações de composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Caixa com 1 kg, com prático sistema de fechamento.	Caixa de 1 kg	540	436764 EXCLUSIVO ME/EPP
52	Limpador Multiuso Produto líquido para limpeza geral de superfícies, tais como pisos, azulejos,	Frasco 500 ml	950	249903 EXCLUSIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	pias, bancadas, vidros, metais, plásticos e outras superfícies laváveis, contendo tensoativos e agentes de limpeza que promovam a remoção de sujeiras, gorduras e resíduos diversos, rápida ação e fácil aplicação. Não abrasivo, não corrosivo e que não danifique superfícies quando utilizado conforme instruções do fabricante. Fragrância suave. Embalagem original do fabricante, resistente, lacrada e adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade			ME/EPP
53	Limpa Alumínio para limpeza de superfícies de alumínio, com ação desengordurante e removedora de manchas e oxidação, contendo agentes de limpeza e componentes ácidos ou específicos para remoção de resíduos e escurecimento característico do alumínio, restauração do brilho e aspecto limpo das superfícies, quando utilizado conforme instruções do fabricante, fácil aplicação e enxágue. Não abrasivo. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Frasco 500 ml	80	309413 EXCLUSIVO ME/EPP
54	Limpa Vidro Spray Produto líquido formulado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, janelas e outras superfícies lisas laváveis. Composição contendo agentes de limpeza e tensoativos que auxiliem na remoção de sujeiras, gorduras leves e marcas de dedos, secagem rápida e acabamento sem manchas ou resíduos, produto não abrasivo, fácil aplicação, Fragrância suave, Embalagem plástica resistente, Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso,	Frasco 500 ml	145	601034 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade			
55	Lixeira 20 Litros – Plástico/ Tampa/ Pedal Plástico resistente e durável, adequado para uso interno ou externo, Capacidade: 20 litros, Dimensões aproximadas: Altura: 41,7 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 35 cm. tampa articulada e abertura por pedal, permitindo operação sem contato manual. Superfície lisa, fácil de limpar e higienizar, leve e de fácil manuseio. Cor: branca ou preta, de acordo com a solicitação e necessidade do setor	unidade	1.882	379040 EXCLUSIVO ME/EPP
56	Lixeira Copo Água/Copo Café Lixeira coletora para copos descartáveis. Descarte de copo água e copo café, plástico resistente (polipropileno), duplo tubo (separação para água e café), na cor branca.	unidade	1.033	260255 EXCLUSIVO ME/EPP
57	Lixeira Inox 5 Litros com pedal e balde removível Lixeira inox 5 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	unidade	550	240198 EXCLUSIVO ME/EPP
58	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	Unidade	585	363388 AMPLA
59	Lustra Móveis Lustra móveis / polidor de superfícies, líquido, móveis de madeira, MDF, laminados e superfícies envernizadas. Fragrância: suave (lavanda, floral), frasco com 200 ml.	Frasco 200 ml	60	298839 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	Luva de Borracha Tamanho P Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho P, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	510	366700 EXCLUSIVO ME/EPP
61	Luva de Borracha Tamanho M Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho M, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	830	366699 EXCLUSIVO ME/EPP
62	Luva de Borracha Tamanho G Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho G, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	555	366698 EXCLUSIVO ME/EPP
63	Metabissulfito de Sódio 10% Metabissulfito de Sódio 10%. Solução líquida química utilizada como alvejante, desinfetante e antioxidante. Solúvel em água. Frasco de 1 litro.	Frasco 1 litro	35	613819 EXCLUSIVO ME/EPP
64	Pá de Lixo Cabo Longo Pá de Lixo plástico resistente (polipropileno), com cabo longo altura 80 cm, para recolhimento de materiais diversos.	Unidade	115	304186 EXCLUSIVO ME/EPP
65	Pano de Chão Pano de limpeza para piso, tecido em algodão 100%, na sua composição, na cor branca, medindo 70 cm de comprimento e 50 cm de largura, borda em acabamento em overlock.	Unidade	2.830	396308 EXCLUSIVO ME/EPP
66	Pano de Prato Pano de prato para cozinha, resistente, com 100 % algodão, em cores claras, medindo 65x40 cm borda em acabamento em overlock.	Unidade	1.760	321633 EXCLUSIVO ME/EPP
67	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.	Pacote com 4 rolos de 30 mt	11.160	238338 AMPLA
68	Papel Higiênico - rolos 60mt	Pacote com 4 rolos de 60 mt	11.160	412112





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.			AMPLA
69	Pasta Dental Adulto Pasta dental adulto com flúor, tubo de 50 gramas. Concentração de flúor: 1.500 ppm de flúor ativo. Composição: cálcio, água, aroma de menta, carbonato de cálcio, glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol e monofluorofosfato de sódio. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). Possuir dados de identificação do produto e marca do fabricante. Informar prazo de validade na embalagem.	Tubo de 50 gramas	220	320977 EXCLUSIVO ME/EPP
70	Pasta Dental Infantil Pasta dental infantil com aroma de morango. Tubo com 50 gramas. Desenvolvida especialmente para uso infantil. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	Tubo de 50 gramas	40	241443 EXCLUSIVO ME/EPP
71	Pastilha de Limpeza Solúvel Pastilha de Limpeza Solúvel esterilizadoras higienização de dispositivos respiratórios (ex.: POWERbreathe). Ingredientes: dicloroisocianurato de sódio (400 mg por pastilha), ácido adípico, bicarbonato de sódio. Dissolução rápida em água, ação desinfetante e esterilizadora. Caixa com 10 pastilhas.	Caixa com 10 pastilhas	1.000	440137 EXCLUSIVO ME/EPP
72	Pente Pente para cabelo, plástico resistente, dentes finos, tamanho grande de 20 a 25 cm, cor variada, fácil higienização.	Unidade	50	319162 EXCLUSIVO ME/EPP
73	Pinça Para Sobrancelha	Unidade	10	438085





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Pinça própria para modelar sobancelhas, composta por aço inoxidável, com ponta reta, alta precisão na remoção dos pelos, resistente a corrosão.			EXCLUSIVO ME/EPP
74	Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado - cor amarelo. Cor forte para atenção dos usuários. Alta visibilidade. Portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete. Injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em silk. Resistente à umidade e variação de temperatura. Dimensões e peso: Medida da placa aberta: alt.: 57cm x larg.: 30cm x prof.: 44cm. Medida da placa fechada: alt.: 61cm x larg.: 30cm x prof.: 2,2cm. Peso sem embalagem: aproximadamente 620g.	Unidade	100	229398 EXCLUSIVO ME/EPP
75	Quartenário de Amônia Desinfetante à base de quartenário de amônio, sem odor forte durante aplicação, ação bacteriostática de até 72 horas, utilizado para limpeza em geral e higienização Galão com 5 litros.	Galão 5 litros	1.235	473431 EXCLUSIVO ME/EPP
76	Refil de Álcool Gel 800 ml Refil de Álcool Gel 800 ml à 70%. Refil (compatível com dispensers de parede/saboneteiras). Embalagem adequada para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Antisséptico para as mãos sem fragrância. Bactericida e fungicida: Elimina de modo eficiente as bactérias.	Embalagem 800 ml	650	269943 EXCLUSIVO ME/EPP
77	Refil Para MOP Pó 60 cm Refil Para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 60 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 60 cm - Fios Sintéticos - Completo.	Unidade	500	229929 EXCLUSIVO ME/EPP
78	Refil Para MOP Pó 80 cm Refil para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos,	Unidade	500	229930





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 80 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 80 cm - Fios Sintéticos - Completo.			EXCLUSIVO ME/EPP
79	Rodo para limpeza 40 cm Rodo para limpeza 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.	Unidade	285	601242 EXCLUSIVO ME/EPP
80	Rodo para limpeza 60 cm Rodo para limpeza 60 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.	Unidade	400	601243 EXCLUSIVO ME/EPP
81	Sabão em Barra Sabão em barra, com glicerina, ação desengordurante.	Barra de 200 gramas	350	307349 EXCLUSIVO ME/EPP
82	Sabonete em Barra Sabonete em barra, branco, unidade de 85 gramas, para higienização das mãos e corpo, registrado na ANVISA, com aroma suave.	Barra de 85 gramas	520	444433 EXCLUSIVO ME/EPP
83	Sabonete Líquido Sabonete líquido, limpeza e higienização das mãos e corpo, com aspecto viscoso, suavemente perfumado (aromas variados), glicerinado.	Embalagem 1 litro	1.800	604234 EXCLUSIVO ME/EPP
84	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor branco leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,05 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.	Pacote com 100 unidades	200	230570 EXCLUSIVO ME/EPP
85	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros	Pacote com 100 unidades	360	356257

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor branco leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,07 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.			EXCLUSIVO ME/EPP
86	Saco Plástico Para Lixo 20 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 20 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	250	355268 EXCLUSIVO ME/EPP
87	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	170	470829 EXCLUSIVO ME/EPP
88	Saco Plástico Para Lixo 60 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 60 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,6 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	360	470832 EXCLUSIVO ME/EPP
89	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor preto</u> , reforçado, que suporta até 25 kg. Material polietileno, micragem mínima de 0,10 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	660	470833 EXCLUSIVO ME/EPP
90	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor</u>	Pacote com 100 unidades	200	355984





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	transparente, reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,08 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.			EXCLUSIVO ME/EPP
91	Saquinho de Papel Saquinho de papel, branco, tamanho 7x13,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	415	392176 EXCLUSIVO ME/EPP
92	Shampoo Shampoo para higiene capilar, Líquido viscoso e homogêneo, fragrância suave e agradável. Uso tópico, com enxágue. Dermatologicamente testado. Frasco plástico resistente e devidamente lacrado. Deve conter informações obrigatórias como composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Produto regularizado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente. Shampoo galão de 2 litros, para cabelos normais.	Galão 2 litros	40	434910 EXCLUSIVO ME/EPP
93	Soda Cáustica Soda cáustica (Hidróxido de Sódio) em escamas, alto teor de pureza (mínimo 95-98%), com ação desincrustante alcalina para limpeza pesada e desobstrução de tubulações. Embalagem segura de 1 kg com identificação de lote, validade, dados do fabricante e registro na ANVISA.	Embalagem 1 kg	55	437137 EXCLUSIVO ME/EPP
94	Suporte Para MOP Pó 60 cm Suporte Para MOP Pó 60 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 60x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.	unidade	500	450517 EXCLUSIVO ME/EPP
95	Suporte Para MOP Pó 80 cm Suporte Para MOP Pó 80 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 80x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.	unidade	500	229911 EXCLUSIVO ME/EPP
96	Toalha de Papel Interfolha	Pacote com	4.995	319232

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.	1.000 folhas		AMPLA
97	Toalha de Papel Pacote 2 Rolos Toalha de papel, branco, pacote com 2 rolos com 50 toalhas, folha dupla picotada de tamanho 20x22 cm.	Pacote com 2 rolos	780	416699 EXCLUSIVO ME/EPP
98	Vassoura de Pelo Vassoura de pelo sintético para piso, de no mínimo 30 cm com cabo plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm - (unidade)	Unidade	150	285634 EXCLUSIVO ME/EPP
99	Vassoura de Piaçava Vassoura de piaçava, com 32 cm de saia, Nº 06, cabo de madeira com rosca - (unidade).	Unidade	410	238349 EXCLUSIVO ME/EPP
100	Vassoura de Sisal Limpa Teto Vassoura de sisal limpa teto com cabo de madeira 180 cm - (unidade).	Unidade	65	245629 EXCLUSIVO ME/EPP
101	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump, higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.	Embalagem 500 ml	600	269943 COTA 10% ITEM 3
102	Hipoclorito de Sódio a 1% Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	530	437161 COTA 10% ITEM 45
103	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde	Unidade	65	363388

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.			COTA 10% ITEM 58
104	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.	Pacote com 4 rolos de 30 mt	1.240	238338 COTA 10% ITEM 67
105	Papel Higiênico - rolos 60mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.	Pacote com 4 rolos de 60 mt	1.240	412112 COTA 10% ITEM 68
106	Toalha de Papel Interfolha Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.	Pacote com 1.000 folhas	555	319232 COTA 10% ITEM 96

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A adequada higienização, salubridade e organização dos ambientes vinculados à Secretaria são condições indispensáveis para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população. A manutenção de ambientes limpos e devidamente abastecidos com materiais de limpeza é medida essencial para prevenir a proliferação de agentes contaminantes, reduzir riscos sanitários e assegurar condições apropriadas de trabalho aos profissionais e de atendimento aos usuários.

2.3 Considerando que parte das atividades desenvolvidas envolve cuidado direto com pacientes, a utilização contínua de materiais de limpeza e de higiene pessoal torna-se ainda mais relevante, contribuindo não apenas para a higienização dos espaços físicos, mas também para a promoção da higiene pessoal e para a proteção da saúde de todos os envolvidos.

2.4 Trata-se de itens de consumo contínuo, cuja demanda é variável e indispensável ao funcionamento regular das atividades. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a segurança sanitária e a continuidade dos serviços públicos de saúde.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade, maior controle no fornecimento, economicidade, planejamento eficiente e otimização dos recursos públicos, evitando desabastecimento ou aquisições em caráter emergencial. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir ambientes higienizados, organizados e salubres, assegurando a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de licitação, de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao abastecimento regular dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos especificados atendem a critérios técnicos definidos com base nas necessidades operacionais das unidades, garantindo um fornecimento contínuo, seguro e padronizado, compatível com as rotinas de higienização, desinfecção e conservação dos ambientes de saúde.

3.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição dos produtos através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada item a ser licitado.

3.4. Ressalta-se que essa solução tem se mostrado eficaz em contratações anteriores realizadas pela Administração, assegurando a regularidade no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes seguros e salubres nas unidades de saúde. A adoção dessa estratégia de aquisição permanece válida até que se identifique, em momento oportuno, uma alternativa mais vantajosa que atenda plenamente ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá fornecer e entregar os materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1.1. Efetuar a entrega dos itens, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, número de série (se aplicável), procedência, prazo de validade do serviço e garantia dos produtos;

4.1.2. Responsabilizar-se por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, entregues fora dos prazos estipulados, com qualidade inferior ao que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos para cada item.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.7 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como prestar suporte, para esclarecimentos, orientações quanto ao uso adequado e resolução de eventuais não conformidades identificadas nos produtos;

4.1.8 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

4.1.9 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

4.1.10 Caso seja necessária a troca do produto fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 3 (três) dias, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;

4.1.11 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE durante a vigência da ata/contrato;

4.1.12 A Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder alterações nas quantidades, dias e locais de entrega, a seu critério, comunicando tal fato com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega;

4.2 A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

4.2.1 Para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 63, 69, 70, 71, 75, 76, 81, 82, 83, e 92, será exigida da empresa licitante a apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, compatível com as atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, comercialização ou transporte dos produtos objeto da licitação, conforme legislação sanitária vigente. O documento deverá estar válido na data da apresentação da proposta.

4.1.2 Para os itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 83, e 92, serão exigidas da empresa licitante a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, são produtos classificados como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos sujeitos à vigilância sanitária. A AFE deverá estar válida e em situação regular no momento da apresentação da proposta, podendo ser verificada junto aos sistemas oficiais da ANVISA.

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.

4.3.2. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa parcelada, conforme pedido e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no local solicitado na própria Ordem de Compra, em dias de expediente e nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser confirmado antes com o setor solicitante.

5.2. Havendo necessidade de remoção de qualquer produto, o transporte e remoção ficarão a cargo da Contratada, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível, como a não conformidade quanto à quantidade, especificações e funcionalidade. Caso necessário essa substituição deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

5.4. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a ordem de compra para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudança de endereço, telefones e e-mail de estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

5.6. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento da assinatura do contrato.

5.7. Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.8. A Contratada será exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como por todas as demais despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a aquisição dos produtos, incluindo despesas administrativas e eventuais custos que possam surgir em decorrência da execução dos serviços.

5.9. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente, devendo providenciar a correção ou substituição dos produtos conforme as determinações legais.

5.11. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não aceitar produtos que estejam em desacordo com as condições deste Termo de Referência e demais documentos contratuais, podendo aplicar as penalidades previstas no edital.

5.12. A Contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidas justificativas, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato ou ensejar sua rescisão, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

5.13. A Contratada responderá por quaisquer prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelos danos causados por seus empregados, representantes ou pelo fornecimento inadequado, nas esferas civil, administrativa e penal.

5.15 A contratada deverá corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades ou deficiências apontadas pela contratante.

5.16 Em caso de denúncia ou qualquer suspeita de fraude, a Contratada se sujeitará a processo administrativo e auditoria.

5.17 Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais tributos incidentes sobre o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene pessoal, incluindo custos com frete, seguro, embalagens, e demais despesas decorrentes da entrega.

5.18 A Contratada deve fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.19 A Contratada colocará à disposição do Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- XI. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

- I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
- II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
- III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;
- VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
- XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- a) aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ou particulares;

b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.5.1. o prazo de validade;

9.5.2. a data da emissão;

9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.5.5. o valor a pagar; e

9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da regular liquidação da despesa, conforme cronograma de pagamentos.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

10.3. A entrega deverá ser realizada de forma parcial, após a emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA;

10.4. A entrega dos materiais será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

10.32 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

10.34 Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa SEGES/MG nº 73 de 30 de setembro de 2022.

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo recurso próprio ou estadual ou federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 769

Subelemento: 22

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAÚDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 803

Subelemento: 22

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAÚDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 804

Subelemento: 22

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAÚDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0154;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 805

Subelemento: 22

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 819

Subelemento: 22

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 820

Subelemento: 22

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano Interno (Referência de dotação): 832

Subelemento: 22

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 833

Subelemento: 22

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 863

Subelemento: 22

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 864

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subelemento: 22

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 865

Subelemento: 22

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 907

Subelemento: 22

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 908

Subelemento: 22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 909

Subelemento: 22

Ação 2075 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 951

Subelemento: 22

Ação 2075 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 952

Subelemento: 22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 967

Subelemento: 22

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 968

Subelemento: 22

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0157;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 969

Subelemento: 22

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campo Belo, 09 de julho 2026.

Darcy Eduardo Maia – Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ETP

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento – Equipe Multidisciplinar:

Membro Titular:

Neusa Aparecida Pereira Costa – Matrícula: 90.599

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização:

Gestor Titular

Wellerson Henrique Faria Rodrigues – Matrícula: 89.336

Gestor Suplente

Animeire Ferreira Reis Neves – Matrícula: 17.756

Fiscais Titular

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83.909

Fiscal Suplente

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O objeto deste estudo técnico preliminar se encontra proposto no Item 04 do Plano Anual de Contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda histórica e projeções de consumo de anos anteriores. As quantidades incluem uma margem de segurança para cobrir variações na demanda, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ácido Peracético 3,5% Constituído de mistura equilibrada de Ácido Peracético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, e Oxigênio Ativo em veículo estabilizado, desenvolvido para desinfecção e esterilização hospitalar em geral na concentração de 3,5% em	Galão 5 litros	265

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ácido peracético, alta efetividade na remoção de depósitos de Carbonato de Cálcio, Magnésio e resíduos orgânicos. Galão de 5 litros.		
02	Água Sanitária Água sanitária, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2.0 a 2.5% p/p min, embalagem escuro contendo 1 litro.	Embalagem 1 litro	4.050
03	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump, higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.	Embalagem 500 ml	5.400
04	Álcool Líquido 70% Álcool Líquido 70%, etílico hidratado, líquido límpido e transparente, para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes, frasco resistente, devidamente lacrado, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Embalagem de 1 litro.	Embalagem 1 litro	6.500
05	Álcool Absoluto álcool absoluto (ou anidro) é etanol com pureza extremamente elevada, geralmente 99,3%, isento de água, obtido por destilação especial (frequentemente com benzeno). É um líquido incolor, altamente inflamável e volátil, utilizado como solvente industrial, em laboratórios, na síntese química e na limpeza técnica, sendo tóxico se inalado ou ingerido. Embalagem de 1 litro	Embalagem 1 litro	4.000
06	Alicate para unhas aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, afiadas, alinhadas e resistentes, adequadas para corte preciso de unhas, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões, mola resistente que permita abertura e fechamento suave do instrumento, anatômica ou com superfície que facilite o manuseio e proporcione firmeza durante o uso, entre 10 cm e 14 cm de comprimento, material compatível com processos de higienização e desinfecção, resistente ao uso contínuo sem perda da capacidade de corte	Unidade	30
07	Amaciante de Roupas Amaciante de roupas convencional, embalagem com 2 litros, fragrância suave e duradoura, tensoativos catiônicos, fragrância, conservantes e veículo aquoso. Não danificar as fibras dos tecidos	Embalagem 2 litros	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	quando utilizado conforme instruções de uso. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio.		
08	Aparelho de Barbear aparelho de barbear manual descartável, plástico resistente ou material similar de alta durabilidade, no mínimo 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas e resistentes à corrosão, fixa projetada para facilitar o deslizamento sobre a pele, presença de fita lubrificante ou elemento similar que auxilie no deslizamento e conforto durante o uso, cabo anatômico ou com superfície antiderrapante que proporcione firmeza e segurança no manuseio, produto sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões ao usuário, descartável após utilização ou conforme desgaste das lâminas	Embalagem com 2 unidades	300
09	Balde Para Limpeza 15 Litros balde para limpeza, aproximadamente 15 (quinze) litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, convencional, que facilite o manuseio e o despejo do conteúdo, base estável, que permita apoio seguro em superfícies planas.	Unidade	250
10	Balde para Lixo 12 Litros Balde para lixo capacidade 12 litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).	Unidade	120
11	Balde para Lixo 30 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).	Unidade	142
12	Cesto para Lixo 50 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou	Unidade	80





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).		
13	Bicarbonato em Pó Para Limpeza Bicarbonato em Pó Para Limpeza 100 % puro, pó fino, homogêneo, inodoro ou característico suave, solúvel em água, Pacote com 1 kg.	Pacote 1 kg	40
14	Borrifador/ Purificador spray 1 litro borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 1 litro, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação	Unidade	590
15	Borrifador/ Pulverizador Spray 2 litros borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 2 litros, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação	Unidade	565
16	Cera para pisos diversos cera líquida incolor para pisos diversos (superfícies como cerâmica, madeira, vinil e cimento), incolor, sem alteração da tonalidade original do piso, neutro ou característico, não irritante, rápida, sem deixar resíduos pegajosos ou filme escorregadio, formulação com agentes cerosos, polímeros e aditivos compatíveis com pisos internos e seguros para uso em ambientes fechados. Embalagem 750 ml.	Embalagem 750 ml	50
17	Cloro líquido cloro líquido (hipoclorito de sódio) para limpeza e desinfecção, Cloro solução alcalina com 4% de hipoclorito de sódio ativo, alvejante e desinfetante, líquido transparente ou levemente amarelado, adequado para diluição em água para uso em	Embalagem 2 litros	760





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	limpeza, desinfecção de pisos, superfícies e utensílios, Embalagem 2 litros.		
18	Condicionador para cabelo condicionador para cabelo líquido, embalagem com 2 litros, fórmula balanceada com agentes condicionantes, emolientes e conservantes adequados para uso seguro em cabelos, compatível com cabelos normais, mantendo a integridade da fibra capilar, fragrância agradável, não irritante, não necessariamente transparente, uso diário ou conforme necessidade, enxágue após aplicação.	Embalagem 2 litros	50
19	Esponja/Escova para assepsia (Digliconato de Clorexidina a 2%) Escova/esponja cirúrgica, uso único (descartável), estéril. Composto por escova de cerdas macias e esponja de espuma poliuretano de alta densidade na parte oposta. Impregnada com 20 a 30 ml de solução degermante de Digliconato de Clorexidina a 2%. Indicado para degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica. Embalagem individual com fácil abertura. Deve atender às normas da ANVISA.	Unidade	2.915
20	Desentupidor de Vaso Sanitário desentupidor de vaso sanitário manual, corpo em polipropileno resistente e ventosa em borracha termoplástica durável, Cabo: longo, ergonômico, Ventosa: dimensionada para criar alto poder de sucção, permitindo desobstrução eficiente.	Unidade	35
21	Desincrustante desincrustante líquido concentrado, remover incrustações, depósitos de calcário, oxidações e resíduos minerais sem danificar superfícies resistentes, líquido homogêneo, não irritante em condições normais de uso, formulação com ácidos e aditivos compatíveis com limpeza pesada, segura para superfícies resistentes (como cerâmica, porcelanato, aço inox, vidros e louças sanitárias), uso diluído em água ou puro, conforme tipo de superfície e recomendação do fabricante. Embalagem de 1 litro.	Embalagem 1 litro	40
22	Desinfetante desinfetante líquido para uso geral, bactericida e fungicida, essência eucalipto, de forma agradável, não irritante, líquido homogêneo, sem partículas ou impurezas, adequado para limpeza de pisos, bancadas, superfícies duras e resistentes, podendo ser utilizado diluído conforme instruções do fabricante, seguro para superfícies resistentes a produtos de limpeza domésticos, Embalagem com	Embalagem 1 litro	5.500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1 litro.		
23	Desinfetante Hospitalar à Base de Quaternário de Amônio desinfetante hospitalar líquido à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, líquido homogêneo, transparente ou levemente opalescente, sem partículas ou impurezas. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. Concentrado. (Limpeza Hospitalar). Galão 5 litros.	Galão 5 litros	280
24	Desodorante aerossol desodorante antitranspirante em aerossol, inodoro / sem fragrância adicionada, uso direto nas axilas, spray aerossol, produto dermatologicamente testado, frasco com 150 ml	Frasco 150 ml	150
25	Desodorizador de Ar desodorizador de ar aerossol, fragrância jasmim, lavanda, talco, conforme solicitação do setor. Ação neutralizante, pulverização direta no ambiente ou em superfícies compatíveis, sem substâncias tóxicas em concentração perigosa, frasco com 360.	Frasco 360 ml	1.815
26	Detergente Neutro 500 ml detergente líquido neutro, suave e não irritante, tensoativos biodegradáveis e aditivos compatíveis com uso seguro em superfícies e utensílios. Utilizado para lavagem de louças e utensílios de cozinha.	Embalagem 500 ml	6.500
27	Detergente Enzimático 1 litro Detergente Enzimático 1 litro produto biodegradável. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml - .-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.- 1. Teor de Tensoativo: 3,5%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Embalagem 1 litro.	Embalagem 1 litro	320
28	Digliconato de Clorexidina 0,5% solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,5% é um antisséptico tópico. Cada 100 ml contém: digliconato de clorexidina 0,5g. Excipientes: álcool etílico, glicerina e água purificada. Embalagem com 1 litro.	Embalagem 1 litro	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Escova Dental Adulto Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, cor natural, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Embalagem com 4 unidades	250
30	Escova Dental Infantil Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aprox. de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Embalagem com 4 unidades	80
31	Escova Multiuso escova multiuso manual, plástica, resistente, com suporte manual anatômico para melhor ergonomia e firmeza no manuseio, nylon de alta resistência, distribuídas uniformemente, garantindo eficiência na remoção de sujeira, oval ou retangular, 12 cm (comprimento) x 6,5 cm (largura) x 2,5 cm (altura), resistente ao uso contínuo, à umidade e a produtos de limpeza comuns	Unidade	165
32	Escova Para Cabelo escova para cabelo de uso manual, nylon, ou material sintético equivalente, distribuídas uniformemente para desembaraçar e pentear sem danificar os fios, redonda, Cabo: em madeira, anatômico, resistente, garantindo firmeza no manuseio, diâmetro Grande.	Unidade	30





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	Escova Para Limpeza Sanitária Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm - (unidade).	Unidade	380
34	Escova Para Mamadeira/garrafas Escova Para Mamadeira com cerdas de nylon, cabo polipropileno, atóxica e reutilizável. Tamanho do cabo - 19 cm. Tamanho total - 38 cm Dimensões do Produto: 60 x 380 mm - (unidade).	Unidade	100
35	Escovinha plástica para uso geral Escova para material para limpeza em geral medindo 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm. Com cerdas rígidas, com cabo para as mãos, sendo os pegadores anatômicos para prevenir que a escova escorregue - (unidade).	Unidade	460
36	Esponja para limpeza dupla face esponja de limpeza dupla face, composto por uma face de espuma de poliuretano (suave, para superfícies delicadas) e outra de fibra sintética abrasiva (geralmente verde, para sujeiras difíceis e incrustadas), Alta resistência e durabilidade, retangular, 110 mm (comprimento) x 75 mm (largura) x 20 mm (espessura), resistente ao uso contínuo, água e produtos de limpeza comuns.	Unidade	2.940
37	Esponja de Aço Esponja de lã de aço, fio de aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, flexível e durável, pacote com 08 unidades.	Pacote com 8 unidades	655
38	Esponja Vegetal Esponja de banho vegetal de origem 100% natural, biodegradável e compostável.	Unidade	148
39	Flanela flanela de limpeza multiuso, algodão, microfibra absorvente de alta qualidade, retangular, bordas costuradas ou reforçadas, sem rebarbas ou fios soltos, eficiente na retenção de líquidos e poeira, medindo 60x40 cm	Unidade	850
40	Gel Fixador Para Cabelo Gel fixador para cabelo, de uso cosmético, indicado para modelagem e fixação de penteados. Produto com fixação forte, textura homogênea, não gordurosa, de fácil aplicação e remoção, não deixando resíduos visíveis após a secagem. Deve proporcionar brilho moderado, dermatologicamente	Pote 300 gramas	25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	testado, com fragrância suave ou neutra. Embalagem plástica resistente, devidamente lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Pote de 300 gramas.		
41	Glutaraldeído Desinfetante 2 % Solução desinfetante de alto nível à base de glutaraldeído a 2%, indicada para desinfecção de artigos médico-hospitalares semicríticos e críticos termossensíveis, compatível com materiais metálicos, plásticos, borrachas, vidros e equipamentos médicos conforme recomendação do fabricante do equipamento. Pronto para uso ou acompanhado de ativador. Indicado para desinfecção de alto nível de produtos para saúde. Embalagem resistente, identificada com nome do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Galão 5 litros	135
42	Guardanapo Guardanapo de papel descartável, folha dupla, na cor branca, macio, com boa capacidade de absorção e resistência adequada ao uso. Fabricado com fibras celulósicas, próprio para uso em alimentação, não reciclado em contato direto com alimentos. Dimensões aproximadas de 24 cm x 24 cm, textura suave, com dobras uniformes e bordas bem acabadas. Pacote contendo no mínimo 50 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, quantidade, dimensões do produto	Pacote com 50 unidades	140
43	Haste Flexível Haste flexível composta por base em material plástico resistente e flexível, com pontas revestidas em algodão hidrófilo livre de impurezas, macio e bem fixado nas extremidades evitando desprendimento durante o uso. Produto indicado para higiene pessoal e outras aplicações de cuidado e limpeza. Produto acondicionado em embalagem contendo no mínimo 75 unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade	Embalagem com 75 unidades	100
44	Hidratante Corporal Hidratante corporal de uso diário, indicado para todos os tipos de pele, com ação hidratante prolongada e emoliente, auxiliando na manutenção da hidratação natural da pele e na prevenção do ressecamento, dermatologicamente testado, fácil espalhabilidade e rápida absorção, Fragrância suave ou neutra. Embalagem com 500 ml.	Embalagem com 500 ml	100
45	Hipoclorito de Sódio a 1%	Galão com 5 litros	4.770





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.		
46	Hipoclorito de Sódio a 2,5% (1 litro) Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro.	Embalagem de 1 litro	1.600
47	Hipoclorito de Sódio a 2,5% Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.	Galão de 5 litros	1.556
48	Hipoclorito de Sódio a 10% Concentração de hipoclorito de sódio a 10%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro. Galão com 5 litros.	Galão de 5 litros	105
49	Inseticida Aerossol Produto formulado para combate a insetos como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, entre outros insetos domésticos. Em aerossol pressurizado, com válvula spray que permita aplicação prática e uniforme, Odor característico, podendo possuir fragrância suave, embalagem metálica resistente, lacrada de fábrica, contendo instruções de uso, advertências, composição, lote, data de fabricação e validade. Frasco aerossol de 300 ml.	Frasco 300 ml	870
50	Kit Limpa Tela Bactericida Conjunto composto por solução líquida para limpeza de telas e pano apropriado para aplicação. Solução formulada para remoção de poeira, manchas, marcas de dedos e sujeiras leves, sem danificar superfícies sensíveis. Produto com ação bactericida, auxiliando na higienização da	kit	160

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	superfície. Fórmula não abrasiva, adequada para telas LCD, LED, OLED, plasma e similares. Solução de secagem rápida, que não deixe resíduos ou manchas. Livre de substâncias agressivas às telas, como amônia ou abrasivos, quando aplicável. Pano de limpeza em microfibra ou material similar, macio, não abrasivo e reutilizável. Produto seguro para uso em equipamentos eletrônicos, quando utilizado conforme instruções do fabricante. Embalagem contendo rótulo com modo de uso, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.		
51	Lava Roupas em Pó Produto em pó homogêneo, com propriedades detergentes para lavagem de tecidos. Formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza que auxiliem na remoção de sujeiras, manchas e odores. Ação desengordurante e branqueadora, solúvel em água, com formação de espuma adequada ao processo de lavagem. Fragrância suave ou característica do produto. Produto biodegradável ou com componentes que atendam às normas ambientais vigentes, quando aplicável. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, contendo informações de composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Caixa com 1 kg, com prático sistema de fechamento.	Caixa de 1 kg	540
52	Limpador Multiuso Produto líquido para limpeza geral de superfícies, tais como pisos, azulejos, pias, bancadas, vidros, metais, plásticos e outras superfícies laváveis, contendo tensoativos e agentes de limpeza que promovam a remoção de sujeiras, gorduras e resíduos diversos, rápida ação e fácil aplicação. Não abrasivo, não corrosivo e que não danifique superfícies quando utilizado conforme instruções do fabricante. Fragrância suave. Embalagem original do fabricante, resistente, lacrada e adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade	Frasco 500 ml	950
53	Limpa Alumínio para limpeza de superfícies de alumínio, com ação desengordurante e removedora de manchas e oxidação, contendo agentes de limpeza e componentes ácidos ou específicos para remoção de resíduos e escurecimento característico do alumínio, restauração do brilho e aspecto limpo das superfícies, quando utilizado conforme instruções	Frasco 500 ml	80





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	do fabricante, fácil aplicação e enxágue. Não abrasivo. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade.		
54	Limpa Vidro Spray Produto líquido formulado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, janelas e outras superfícies lisas laváveis. Composição contendo agentes de limpeza e tensoativos que auxiliem na remoção de sujeiras, gorduras leves e marcas de dedos, secagem rápida e acabamento sem manchas ou resíduos, produto não abrasivo, fácil aplicação, Fragrância suave, Embalagem plástica resistente, Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade	Frasco 500 ml	145
55	Lixeira 20 Litros – Plástico/ Tampa/ Pedal Plástico resistente e durável, adequado para uso interno ou externo, Capacidade: 20 litros, Dimensões aproximadas: Altura: 41,7 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 35 cm. tampa articulada e abertura por pedal, permitindo operação sem contato manual. Superfície lisa, fácil de limpar e higienizar, leve e de fácil manuseio. Cor: branca ou preta, de acordo com a solicitação e necessidade do setor	unidade	1.882
56	Lixeira Copo Água/Copo Café Lixeira coletora para copos descartáveis. Descarte de copo água e copo café, plástico resistente (polipropileno), duplo tubo (separação para água e café), na cor branca.	unidade	1.033
57	Lixeira Inox 5 Litros com pedal e balde removível Lixeira inox 5 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	unidade	550
58	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	Unidade	585

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	Lustra Móveis Lustra móveis / polidor de superfícies, líquido, móveis de madeira, MDF, laminados e superfícies envernizadas. Fragrância: suave (lavanda, floral), frasco com 200 ml.	Frasco 200 ml	60
60	Luva de Borracha Tamanho P Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho P, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	510
61	Luva de Borracha Tamanho M Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho M, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	830
62	Luva de Borracha Tamanho G Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho G, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.	Par	555
63	Metabissulfito de Sódio 10% Metabissulfito de Sódio 10%. Solução líquida química utilizada como alvejante, desinfetante e antioxidante. Solúvel em água. Frasco de 1 litro.	Frasco 1 litro	35
64	Pá de Lixo Cabo Longo Pá de Lixo plástico resistente (polipropileno), com cabo longo altura 80 cm, para recolhimento de materiais diversos.	Unidade	115
65	Pano de Chão Pano de limpeza para piso, tecido em algodão 100%, na sua composição, na cor branca, medindo 70 cm de comprimento e 50 cm de largura, borda em acabamento em overlock.	Unidade	2.830
66	Pano de Prato Pano de prato para cozinha, resistente, com 100 % algodão, em cores claras, medindo 65x40 cm borda em acabamento em overlock.	Unidade	1.760
67	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.	Pacote com 4 rolos de 30 mt	11.160
68	Papel Higiênico - rolos 60mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.	Pacote com 4 rolos de 60 mt	11.160

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	Pasta Dental Adulto Pasta dental adulto com flúor, tubo de 50 gramas. Concentração de flúor: 1.500 ppm de flúor ativo. Composição: cálcio, água, aroma de menta, carbonato de cálcio, glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol e monofluorofosfato de sódio. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). Possuir dados de identificação do produto e marca do fabricante. Informar prazo de validade na embalagem.	Tubo de 50 gramas	220
70	Pasta Dental Infantil Pasta dental infantil com aroma de morango. Tubo com 50 gramas. Desenvolvida especialmente para uso infantil. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado individualmente. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.	Tubo de 50 gramas	40
71	Pastilha de Limpeza Solúvel Pastilha de Limpeza Solúvel esterilizadoras higienização de dispositivos respiratórios (ex.: POWERbreathe). Ingredientes: dicloroisocianurato de sódio (400 mg por pastilha), ácido adípico, bicarbonato de sódio. Dissolução rápida em água, ação desinfetante e esterilizadora. Caixa com 10 pastilhas.	Caixa com 10 pastilhas	1.000
72	Pente Pente para cabelo, plástico resistente, dentes finos, tamanho grande de 20 a 25 cm, cor variada, fácil higienização.	Unidade	50
73	Pinça Para Sobrancelha Pinça própria para modelar sobrancelhas, composta por aço inoxidável, com ponta reta, alta precisão na remoção dos pelos, resistente a corrosão.	Unidade	10
74	Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado - cor amarelo. Cor forte para atenção dos usuários. Alta visibilidade. Portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete. Injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em silk. Resistente à umidade e variação de temperatura. Dimensões e peso: Medida da placa aberta: alt.: 57cm x larg.: 30cm x prof.: 44cm. Medida da placa fechada: alt.: 61cm x larg.: 30cm x prof.: 2,2cm. Peso sem embalagem:	Unidade	100





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	aproximadamente 620g.		
75	Quartenário de Amônia Desinfetante à base de quartenário de amônio, sem odor forte durante aplicação, ação bacteriostática de até 72 horas, utilizado para limpeza em geral e higienização Galão com 5 litros.	Galão 5 litros	1.235
76	Refil de Álcool Gel 800 ml Refil de Álcool Gel 800 ml à 70%. Refil (compatível com dispensers de parede/saboneteiras). Embalagem adequada para dosar a quantidade desejada para a sua utilização sem perdas. Antisséptico para as mãos sem fragrância. Bactericida e fungicida: Elimina de modo eficiente as bactérias.	Embalagem 800 ml	650
77	Refil Para MOP Pó 60 cm Refil Para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 60 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 60 cm - Fios Sintéticos - Completo.	Unidade	500
78	Refil Para MOP Pó 80 cm Refil para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 80 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 80 cm - Fios Sintéticos - Completo.	Unidade	500
79	Rodo para limpeza 40 cm Rodo para limpeza 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.	Unidade	285
80	Rodo para limpeza 60 cm Rodo para limpeza 60 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.	Unidade	400
81	Sabão em Barra Sabão em barra, com glicerina, ação desengordurante.	Barra de 200 gramas	350
82	Sabonete em Barra Sabonete em barra, branco, unidade de 85 gramas, para higienização das mãos e corpo, registrado na ANVISA, com aroma suave.	Barra de 85 gramas	520
83	Sabonete Líquido	Embalagem 1 litro	1.800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Sabonete líquido, limpeza e higienização das mãos e corpo, com aspecto viscoso, suavemente perfumado (aromas variados), glicerinado.		
84	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor branco leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,05 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.	Pacote com 100 unidades	200
85	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor branco leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,07 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.	Pacote com 100 unidades	360
86	Saco Plástico Para Lixo 20 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 20 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	250
87	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	170
88	Saco Plástico Para Lixo 60 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 60 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,6 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	360
89	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor preto</u> , reforçado, que suporta até 25 kg. Material polietileno, micragem mínima de 0,10 mm de espessura. As	Pacote com 100 unidades	660

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.		
90	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor transparente</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,08 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.	Pacote com 100 unidades	200
91	Saquinho de Papel Saquinho de papel, branco, tamanho 7x13,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	415
92	Shampoo Shampoo para higiene capilar, Líquido viscoso e homogêneo, fragrância suave e agradável. Uso tópico, com enxágue. Dermatologicamente testado. Frasco plástico resistente e devidamente lacrado. Deve conter informações obrigatórias como composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Produto regularizado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente. Shampoo galão de 2 litros, para cabelos normais.	Galão 2 litros	40
93	Soda Cáustica Soda cáustica (Hidróxido de Sódio) em escamas, alto teor de pureza (mínimo 95-98%), com ação desincrustante alcalina para limpeza pesada e desobstrução de tubulações. Embalagem segura de 1 kg com identificação de lote, validade, dados do fabricante e registro na ANVISA.	Embalagem 1 kg	55
94	Suporte Para MOP Pó 60 cm Suporte Para MOP Pó 60 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 60x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.	unidade	500
95	Suporte Para MOP Pó 80 cm Suporte Para MOP Pó 80 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 80x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.	unidade	500
96	Toalha de Papel Interfolha Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.	Pacote com 1.000 folhas	4.995
97	Toalha de Papel Pacote 2 Rolos	Pacote com 2	780





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Toalha de papel, branco, pacote com 2 rolos com 50 toalhas, folha dupla picotada de tamanho 20x22 cm.	rolos	
98	Vassoura de Pelo Vassoura de pelo sintético para piso, de no mínimo 30 cm com cabo plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm - (unidade)	Unidade	150
99	Vassoura de Piaçava Vassoura de piaçava, com 32 cm de saia, Nº 06, cabo de madeira com rosca - (unidade).	Unidade	410
100	Vassoura de Sisal Limpa Teto Vassoura de sisal limpa teto com cabo de madeira 180 cm - (unidade).	Unidade	65
101	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump, higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.	Embalagem 500 ml	600
102	Hipoclorito de Sódio a 1% Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	530
103	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	Unidade	65
104	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.	Pacote com 4 rolos de 30 mt	1.240
105	Papel Higiênico - rolos 60mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.	Pacote com 4 rolos de 60 mt	1.240
106	Toalha de Papel Interfolha	Pacote com 1.000 folhas	555





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.		
--	---	--	--

6. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação. Os respectivos preços estimados, levam-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O principal objetivo desse processo foi identificar alternativas viáveis para a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e seguir critérios técnicos e econômicos com o intuito de justificar a escolha da solução mais adequada.

Após analisar o item demandado e os requisitos delineados, a equipe de planejamento do setor solicitante, realizou uma abrangente pesquisa de preços de mercado, buscando garantir a compatibilidade das propostas apresentadas. Esse levantamento foi conduzido de forma ampla, utilizando fontes diversas, como contato direto com fornecedores via telefone e e-mail. Durante essa fase, foram obtidos orçamentos de empresas distintas que atendiam plenamente todos os requisitos essenciais para avançar com o processo.

No âmbito deste estudo, também foram examinados processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades. Isso incluiu a análise de editais para identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Observou-se que não houve variações significativas na execução do objeto em relação às aquisições.

Após a análise do mercado, as seguintes características foram identificadas:

Das soluções:

Solução 1 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de materiais de limpeza e higiene pessoal para os setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Solução 2 – Realizar uma análise dos processos a serem iniciados em diferentes órgãos com o intuito de formalizar a intenção para participar do processo a fim de realizar a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando garantir o abastecimento contínuo dos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Solução 3 – Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal atendendo todas as especificações dos itens.

Das formas:

Solução 1 – Buscar atas de registro de preços compatíveis com a descrição dos itens desejados que estão disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, cuja descrição dos itens atende a necessidade da instituição;

Solução 3 – Realizar licitação própria.

Da análise:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solução 1 - Não foi identificado atas de registro de preço correspondentes aos descritivos dos itens para realizar adesão;

Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão;

Solução 3 - É possível a realização de licitação coordenada pelo setor de almoxarifado junto ao setor de licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da conclusão:

Diante das considerações apresentadas, esta equipe chega à conclusão de que a opção mais adequada é a implementação da **Solução 3**. Essa escolha se fundamenta na inviabilidade da aquisição por meio de atas de outros órgãos, dada a especificidade do item solicitado. Além disso, a garantia de que a demanda será totalmente atendida reforça a justificativa dessa decisão, pois aborda todas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

7. Estimativa de valor:

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Ácido Peracético 3,5% Constituído de mistura equilibrada de Ácido Peracético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, e Oxigênio Ativo em veículo estabilizado, desenvolvido para desinfecção e esterilização hospitalar em geral na concentração de 3,5% em ácido peracético, alta efetividade na remoção de depósitos de Carbonato de Cálcio, Magnésio e resíduos orgânicos. Galão de 5 litros.		265	
02	Água Sanitária Água sanitária, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2.0 a 2.5% p/p min, embalagem escuro contendo 1 litro.		4.050	
03	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump, higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.		5.400	
04	Álcool Líquido 70% Álcool Líquido 70%, etílico hidratado, líquido límpido e transparente, para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes, frasco resistente, devidamente lacrado, contendo identificação do produto, lote, data de		6.500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Embalagem de 1 litro.			
05	Álcool Absoluto álcool absoluto (ou anidro) é etanol com pureza extremamente elevada, geralmente 99,3%, isento de água, obtido por destilação especial (frequentemente com benzeno). É um líquido incolor, altamente inflamável e volátil, utilizado como solvente industrial, em laboratórios, na síntese química e na limpeza técnica, sendo tóxico se inalado ou ingerido. Embalagem de 1 litro		4.000	
06	Alicate para unhas aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, afiadas, alinhadas e resistentes, adequadas para corte preciso de unhas, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam causar lesões, mola resistente que permita abertura e fechamento suave do instrumento, anatômica ou com superfície que facilite o manuseio e proporcione firmeza durante o uso, entre 10 cm e 14 cm de comprimento, material compatível com processos de higienização e desinfecção, resistente ao uso contínuo sem perda da capacidade de corte		30	
07	Amaciante de Roupas Amaciante de roupas convencional, embalagem com 2 litros, fragrância suave e duradoura, tensoativos catiônicos, fragrância, conservantes e veículo aquoso. Não danificar as fibras dos tecidos quando utilizado conforme instruções de uso. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio.		20	
08	Aparelho de Barbear aparelho de barbear manual descartável, plástico resistente ou material similar de alta durabilidade, no mínimo 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas e resistentes à corrosão, fixa projetada para facilitar o deslizamento sobre a pele, presença de fita lubrificante ou elemento similar que auxilie no deslizamento e conforto durante o uso, cabo anatômico ou com superfície antiderrapante que proporcione firmeza e segurança no manuseio, produto sem rebarbas ou imperfeições que possam		300	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	causar lesões ao usuário, descartável após utilização ou conforme desgaste das lâminas			
09	Balde Para Limpeza 15 Litros balde para limpeza, aproximadamente 15 (quinze) litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, corpo reforçado, resistente a impactos e ao uso contínuo, convencional, que facilite o manuseio e o despejo do conteúdo, base estável, que permita apoio seguro em superfícies planas.		250	
10	Balde para Lixo 12 Litros Balde para lixo capacidade 12 litros, plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).		120	
11	Balde para Lixo 30 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).		142	
12	Cesto para Lixo 50 Litros plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de alta durabilidade, com tampa ajustada ao corpo do recipiente, removível, cilíndrico que permita fácil acomodação de saco plástico para lixo, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer o uso ou a higienização, estável, que permita apoio seguro em superfícies planas (unidade).		80	
13	Bicarbonato em Pó Para Limpeza Bicarbonato em Pó Para Limpeza 100 %		40	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	puro, pó fino, homogêneo, inodoro ou característico suave, solúvel em água, Pacote com 1 kg.			
14	Borrifador/ Purificador spray 1 litro borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 1 litro, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação		590	
15	Borrifador/ Pulverizador Spray 2 litros borrifador / pulverizador manual tipo spray, capacidade 2 litros, plástico resistente (polietileno, polipropileno ou material equivalente), adequado para armazenamento de líquidos de limpeza, plástico resistente com mecanismo de acionamento manual, válvula com gatilho que permita regulagem do jato (spray contínuo ou jato direcionado), sistema que evite vazamentos durante o uso ou transporte, tubo pescador compatível com a altura do frasco para permitir o aproveitamento do líquido, anatômico, que facilite o manuseio e a aplicação do produto, com graduação		565	
16	Cera para pisos diversos cera líquida incolor para pisos diversos (superfícies como cerâmica, madeira, vinil e cimento), incolor, sem alteração da tonalidade original do piso, neutro ou característico, não irritante, rápida, sem deixar resíduos pegajosos ou filme escorregadio, formulação com agentes cerosos, polímeros e aditivos compatíveis com pisos internos e seguros para uso em ambientes fechados. Embalagem 750 ml.		50	
17	Cloro líquido cloro líquido (hipoclorito de sódio) para limpeza e desinfecção, Cloro solução alcalina com 4% de hipoclorito de sódio		760	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ativo, alvejante e desinfetante, líquido transparente ou levemente amarelado, adequado para diluição em água para uso em limpeza, desinfecção de pisos, superfícies e utensílios, Embalagem 2 litros.			
18	Condicionador para cabelo condicionador para cabelo líquido, embalagem com 2 litros, fórmula balanceada com agentes condicionantes, emolientes e conservantes adequados para uso seguro em cabelos, compatível com cabelos normais, mantendo a integridade da fibra capilar, fragrância agradável, não irritante, não necessariamente transparente, uso diário ou conforme necessidade, enxágue após aplicação.		50	
19	Esponja/Escova para assepsia (Digliconato de Clorexidina a 2%) Escova/esponja cirúrgica, uso único (descartável), estéril. Composto por escova de cerdas macias e esponja de espuma poliuretano de alta densidade na parte oposta. Impregnada com 20 a 30 ml de solução degermante de Digliconato de Clorexidina a 2%. Indicado para degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica. Embalagem individual com fácil abertura. Deve atender às normas da ANVISA.		2.915	
20	Desentupidor de Vaso Sanitário desentupidor de vaso sanitário manual, corpo em polipropileno resistente e ventosa em borracha termoplástica durável, Cabo: longo, ergonômico, Ventosa: dimensionada para criar alto poder de sucção, permitindo desobstrução eficiente.		35	
21	Desincrustante desincrustante líquido concentrado, remover incrustações, depósitos de calcário, oxidações e resíduos minerais sem danificar superfícies resistentes, líquido homogêneo, não irritante em condições normais de uso, formulação com ácidos e aditivos compatíveis com limpeza pesada, segura para superfícies resistentes (como cerâmica, porcelanato, aço inox, vidros e louças sanitárias), uso diluído em água ou puro, conforme tipo de		40	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	superfície e recomendação do fabricante. Embalagem de 1 litro.			
22	Desinfetante desinfetante líquido para uso geral, bactericida e fungicida, essência eucalipto, de forma agradável, não irritante, líquido homogêneo, sem partículas ou impurezas, adequado para limpeza de pisos, bancadas, superfícies duras e resistentes, podendo ser utilizado diluído conforme instruções do fabricante, seguro para superfícies resistentes a produtos de limpeza domésticos, Embalagem com 1 litro.		5.500	
23	Desinfetante Hospitalar à Base de Quaternário de Amônio desinfetante hospitalar líquido à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, líquido homogêneo, transparente ou levemente opalescente, sem partículas ou impurezas Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários, etc. Concentrado. (Limpeza Hospitalar). Galão 5 litros.		280	
24	Desodorante aerossol desodorante antitranspirante em aerossol, inodoro / sem fragrância adicionada, uso direto nas axilas, spray aerossol, produto dermatologicamente testado, frasco com 150 ml		150	
25	Desodorizador de Ar desodorizador de ar aerossol, fragrância jasmim, lavanda, talco, conforme solicitação do setor. Ação neutralizante, pulverização direta no ambiente ou em superfícies compatíveis, sem substâncias tóxicas em concentração perigosa, frasco com 360.		1.815	
26	Detergente Neutro 500 ml detergente líquido neutro, suave e não irritante, tensoativos biodegradáveis e aditivos compatíveis com uso seguro em		6.500	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	superfícies e utensílios. Utilizado para lavagem de louças e utensílios de cozinha.			
27	Detergente Enzimático 1 litro Detergente Enzimático 1 litro produto biodegradável. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml -.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.- 1. Teor de Tensoativo: 3,5%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Embalagem 1 litro.		320	
28	Digliconato de Clorexidina 0,5% solução aquosa de digliconato de clorexidina a 0,5% é um antisséptico tópico. Cada 100 ml contém: digliconato de clorexidina 0,5g. Excipientes: álcool etílico, glicerina e água purificada. Embalagem com 1 litro.		40	
29	Escova Dental Adulto Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, cor natural, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.		250	
30	Escova Dental Infantil Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aprox. de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a		80	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.			
31	Escova Multiuso escova multiuso manual, plástica, resistente, com suporte manual anatômico para melhor ergonomia e firmeza no manuseio, nylon de alta resistência, distribuídas uniformemente, garantindo eficiência na remoção de sujeira, oval ou retangular, 12 cm (comprimento) x 6,5 cm (largura) x 2,5 cm (altura), resistente ao uso contínuo, à umidade e a produtos de limpeza comuns		165	
32	Escova Para Cabelo escova para cabelo de uso manual, nylon, ou material sintético equivalente, distribuídas uniformemente para desembaraçar e pentear sem danificar os fios, redonda, Cabo: em madeira, anatômico, resistente, garantindo firmeza no manuseio, diâmetro Grande.		30	
33	Escova Para Limpeza Sanitária Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm - (unidade).		380	
34	Escova Para Mamadeira/garrafas Escova Para Mamadeira com cerdas de nylon, cabo polipropileno, atóxica e reutilizável. Tamanho do cabo - 19 cm. Tamanho total - 38 cm Dimensões do Produto: 60 x 380 mm - (unidade).		100	
35	Escovinha plástica para uso geral Escova para material para limpeza em geral medindo 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm. Com cerdas rígidas, com cabo para as mãos, sendo os pegadores anatômicos para prevenir que a escova escorregue -		460	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(unidade).			
36	Esponja para limpeza dupla face esponja de limpeza dupla face, composto por uma face de espuma de poliuretano (suave, para superfícies delicadas) e outra de fibra sintética abrasiva (geralmente verde, para sujeiras difíceis e incrustadas), Alta resistência e durabilidade, retangular, 110 mm (comprimento) x 75 mm (largura) x 20 mm (espessura), resistente ao uso contínuo, água e produtos de limpeza comuns.		2.940	
37	Esponja de Aço Esponja de lã de aço, fio de aço inoxidável ou aço carbono de alta resistência, flexível e durável, pacote com 08 unidades.		655	
38	Esponja Vegetal Esponja de banho vegetal de origem 100% natural, biodegradável e compostável.		148	
39	Flanela flanela de limpeza multiuso, algodão, microfibra absorvente de alta qualidade, retangular, bordas costuradas ou reforçadas, sem rebarbas ou fios soltos, eficiente na retenção de líquidos e poeira, medindo 60x40 cm		850	
40	Gel Fixador Para Cabelo Gel fixador para cabelo, de uso cosmético, indicado para modelagem e fixação de penteados. Produto com fixação forte, textura homogênea, não gordurosa, de fácil aplicação e remoção, não deixando resíduos visíveis após a secagem. Deve proporcionar brilho moderado, dermatologicamente testado, com fragrância suave ou neutra. Embalagem plástica resistente, devidamente lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Pote de 300 gramas.		25	
41	Glutaraldeído Desinfetante 2 % Solução desinfetante de alto nível à base de glutaraldeído a 2%, indicada para desinfecção de artigos médico-hospitalares semicríticos e críticos termossensíveis, compatível com materiais metálicos, plásticos, borrachas, vidros e equipamentos médicos conforme		135	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	recomendação do fabricante do equipamento. Pronto para uso ou acompanhado de ativador. Indicado para desinfecção de alto nível de produtos para saúde. Embalagem resistente, identificada com nome do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade.			
42	Guardanapo Guardanapo de papel descartável, folha dupla, na cor branca, macio, com boa capacidade de absorção e resistência adequada ao uso. Fabricado com fibras celulósicas, próprio para uso em alimentação, não reciclado em contato direto com alimentos. Dimensões aproximadas de 24 cm x 24 cm, textura suave, com dobras uniformes e bordas bem acabadas. Pacote contendo no mínimo 50 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, quantidade, dimensões do produto		140	
43	Haste Flexível Haste flexível composta por base em material plástico resistente e flexível, com pontas revestidas em algodão hidrófilo livre de impurezas, macio e bem fixado nas extremidades evitando desprendimento durante o uso. Produto indicado para higiene pessoal e outras aplicações de cuidado e limpeza. Produto acondicionado em embalagem contendo no mínimo 75 unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade		100	
44	Hidratante Corporal Hidratante corporal de uso diário, indicado para todos os tipos de pele, com ação hidratante prolongada e emoliente, auxiliando na manutenção da hidratação natural da pele e na prevenção do ressecamento, dermatologicamente testado, fácil espalhabilidade e rápida absorção, Fragrância suave ou neutra. Embalagem com 500 ml.		100	
45	Hipoclorito de Sódio a 1% Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de		4.770	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.			
46	Hipoclorito de Sódio a 2,5% (1 litro) Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro.		1.600	
47	Hipoclorito de Sódio a 2,5% Concentração de hipoclorito de sódio a 2,5%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.		1.556	
48	Hipoclorito de Sódio a 10% Concentração de hipoclorito de sódio a 10%, ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem com 1 litro. Galão com 5 litros.		105	
49	Inseticida Aerossol Produto formulado para combate a insetos como mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, entre outros insetos domésticos. Em aerossol pressurizado, com válvula spray que permita aplicação prática e uniforme, Odor característico, podendo possuir fragrância suave, embalagem metálica resistente, lacrada de fábrica, contendo instruções de uso, advertências, composição, lote, data de fabricação e validade. Frasco aerossol de 300 ml.		870	
50	Kit Limpa Tela Bactericida Conjunto composto por solução líquida para limpeza de telas e pano apropriado		160	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para aplicação. Solução formulada para remoção de poeira, manchas, marcas de dedos e sujeiras leves, sem danificar superfícies sensíveis. Produto com ação bactericida, auxiliando na higienização da superfície. Fórmula não abrasiva, adequada para telas LCD, LED, OLED, plasma e similares. Solução de secagem rápida, que não deixe resíduos ou manchas. Livre de substâncias agressivas às telas, como amônia ou abrasivos, quando aplicável. Pano de limpeza em microfibra ou material similar, macio, não abrasivo e reutilizável. Produto seguro para uso em equipamentos eletrônicos, quando utilizado conforme instruções do fabricante. Embalagem contendo rótulo com modo de uso, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.			
51	Lava Roupas em Pó Produto em pó homogêneo, com propriedades detergentes para lavagem de tecidos. Formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza que auxiliem na remoção de sujeiras, manchas e odores. Ação desengordurante e branqueadora, solúvel em água, com formação de espuma adequada ao processo de lavagem. Fragrância suave ou característica do produto. Produto biodegradável ou com componentes que atendam às normas ambientais vigentes, quando aplicável. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, contendo informações de composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Caixa com 1 kg, com prático sistema de fechamento.		540	
52	Limpador Multiuso Produto líquido para limpeza geral de superfícies, tais como pisos, azulejos, pias, bancadas, vidros, metais, plásticos e outras superfícies laváveis, contendo tensoativos e agentes de limpeza que promovam a remoção de sujeiras, gorduras e resíduos diversos, rápida ação e fácil aplicação. Não abrasivo, não corrosivo e que não danifique superfícies quando utilizado conforme instruções do fabricante. Fragrância suave. Embalagem original do fabricante, resistente, lacrada e		950	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade			
53	Limpa Alumínio para limpeza de superfícies de alumínio, com ação desengordurante e removedora de manchas e oxidação, contendo agentes de limpeza e componentes ácidos ou específicos para remoção de resíduos e escurecimento característico do alumínio, restauração do brilho e aspecto limpo das superfícies, quando utilizado conforme instruções do fabricante, fácil aplicação e enxágue. Não abrasivo. Embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada, adequada para armazenamento do produto. Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade.		80	
54	Limpa Vidro Spray Produto líquido formulado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, janelas e outras superfícies lisas laváveis. Composição contendo agentes de limpeza e tensoativos que auxiliem na remoção de sujeiras, gorduras leves e marcas de dedos, secagem rápida e acabamento sem manchas ou resíduos, produto não abrasivo, fácil aplicação, Fragrância suave, Embalagem plástica resistente, Rótulo contendo obrigatoriamente identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade		145	
55	Lixeira 20 Litros – Plástico/ Tampa/ Pedal Plástico resistente e durável, adequado para uso interno ou externo, Capacidade: 20 litros, Dimensões aproximadas: Altura: 41,7 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 35 cm. tampa articulada e abertura por pedal, permitindo operação sem contato manual. Superfície lisa, fácil de limpar e higienizar, leve e de fácil manuseio. Cor: branca ou preta, de acordo com a solicitação e necessidade do setor		1.882	
56	Lixeira Copo Água/Copo Café		1.033	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Lixeira coletora para copos descartáveis. Descarte de copo água e copo café, plástico resistente (polipropileno), duplo tubo (separação para água e café), na cor branca.			
57	Lixeira Inox 5 Litros com pedal e balde removível Lixeira inox 5 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.		550	
58	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.		585	
59	Lustra Móveis Lustra móveis / polidor de superfícies, líquido, móveis de madeira, MDF, laminados e superfícies envernizadas. Fragrância: suave (lavanda, floral), frasco com 200 ml.		60	
60	Luva de Borracha Tamanho P Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho P, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.		510	
61	Luva de Borracha Tamanho M Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho M, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.		830	
62	Luva de Borracha Tamanho G Luva de borracha para limpeza geral, pares, tamanho G, anatômica, interior liso, palma antiderrapante, reutilizável.		555	
63	Metabissulfito de Sódio 10% Metabissulfito de Sódio 10%. Solução líquida química utilizada como alvejante, desinfetante e antioxidante. Solúvel em água. Frasco de 1 litro.		35	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Pá de Lixo Cabo Longo Pá de Lixo plástico resistente (polipropileno), com cabo longo altura 80 cm, para recolhimento de materiais diversos.		115	
65	Pano de Chão Pano de limpeza para piso, tecido em algodão 100%, na sua composição, na cor branca, medindo 70 cm de comprimento e 50 cm de largura, borda em acabamento em overlock.		2.830	
66	Pano de Prato Pano de prato para cozinha, resistente, com 100 % algodão, em cores claras, medindo 65x40 cm, borda em acabamento em overlock.		1.760	
67	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.		11.160	
68	Papel Higiênico - rolos 60mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.		11.160	
69	Pasta Dental Adulto Pasta dental adulto com flúor, tubo de 50 gramas. Concentração de flúor: 1.500 ppm de flúor ativo. Composição: cálcio, água, aroma de menta, carbonato de cálcio, glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, silicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol e monofluorofosfato de sódio. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia (ABO). Possuir dados de identificação do produto e marca do fabricante. Informar prazo de validade na embalagem.		220	
70	Pasta Dental Infantil Pasta dental infantil com aroma de morango. Tubo com 50 gramas. Desenvolvida especialmente para uso infantil. Embalagem em tubo plástico apropriado, acondicionado		40	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	individualmente. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto.			
71	Pastilha de Limpeza Solúvel Pastilha de Limpeza Solúvel esterilizadoras higienização de dispositivos respiratórios (ex.: POWERbreathe). Ingredientes: dicloroisocianurato de sódio (400 mg por pastilha), ácido adípico, bicarbonato de sódio. Dissolução rápida em água, ação desinfetante e esterilizadora. Caixa com 10 pastilhas.		1.000	
72	Pente Pente para cabelo, plástico resistente, dentes finos, tamanho grande de 20 a 25 cm, cor variada, fácil higienização.		50	
73	Pinça Para Sobrancelha Pinça própria para modelar sobrancelhas, composta por aço inoxidável, com ponta reta, alta precisão na remoção dos pelos, resistente a corrosão.		10	
74	Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado Placa Sinalizadora Cavalete Piso Molhado - cor amarelo. Cor forte para atenção dos usuários. Alta visibilidade. Portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete. Injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em silk. Resistente à umidade e variação de temperatura. Dimensões e peso: Medida da placa aberta: alt.: 57cm x larg.: 30cm x prof.: 44cm. Medida da placa fechada: alt.: 61cm x larg.: 30cm x prof.: 2,2cm. Peso sem embalagem: aproximadamente 620g.		100	
75	Quartenário de Amônia Desinfetante à base de quartenário de amônio, sem odor forte durante aplicação, ação bacteriostática de até 72 horas, utilizado para limpeza em geral e higienização Galão com 5 litros.		1.235	
76	Refil de Álcool Gel 800 ml Refil de Álcool Gel 800 ml à 70%. Refil (compatível com dispensers de parede/saboneteiras). Embalagem		650	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	adequada para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Antisséptico para as mãos sem fragrância. Bactericida e fungicida: Elimina de modo eficiente as bactérias.			
77	Refil Para MOP Pó 60 cm Refil Para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 60 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 60 cm - Fios Sintéticos - Completo.		500	
78	Refil Para MOP Pó 80 cm Refil para MOP, ideal para limpeza a seco, para retirada de resíduos sólidos, pelos e pó, composta por fios sintéticos 100% acrílico, deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte de 80 x12 cm. Deverá ser compatível com o item MOP Pó 80 cm - Fios Sintéticos - Completo.		500	
79	Rodo para limpeza 40 cm Rodo para limpeza 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.		285	
80	Rodo para limpeza 60 cm Rodo para limpeza 60 cm de largura, com borracha dupla, cabo longo 1,50 m de madeira rosqueado.		400	
81	Sabão em Barra Sabão em barra, com glicerina, ação desengordurante.		350	
82	Sabonete em Barra Sabonete em barra, branco, unidade de 85 gramas, para higienização das mãos e corpo, registrado na ANVISA, com aroma suave.		520	
83	Sabonete Líquido Sabonete líquido, limpeza e higienização das mãos e corpo, com aspecto viscoso, suavemente perfumado (aromas variados), glicerinado.		1.800	
84	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor branco</u>		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<u>leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,05 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.			
85	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor branco</u> <u>leitoso</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,07 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega. Os sacos deverão ser constituídos de material resistente a vazamento, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT e fiscalizado pelo INMETRO.		360	
86	Saco Plástico Para Lixo 20 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 20 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.		250	
87	Saco Plástico Para Lixo 40 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 40 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,5 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.		170	
88	Saco Plástico Para Lixo 60 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 60 litros, <u>cor preto</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,6 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.		360	
89	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor preto</u> , reforçado, que suporta até 25 kg. Material polietileno, micragem mínima de 0,10 mm		660	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.			
90	Saco Plástico Para Lixo 100 Litros Saco plástico para lixo pacote com 100 unidades. Tamanho 100 litros, <u>cor transparente</u> , reforçado. Material polietileno, micragem mínima de 0,08 mm de espessura. As especificações devem estar contidas no pacote. Obs: A qualidade será analisada no ato da entrega.		200	
91	Saquinho de Papel Saquinho de papel, branco, tamanho 7x13,5 cm, pacote com 500 unidades.		415	
92	Shampoo Shampoo para higiene capilar, Líquido viscoso e homogêneo, fragrância suave e agradável. Uso tópico, com enxágue. Dermatologicamente testado. Frasco plástico resistente e devidamente lacrado. Deve conter informações obrigatórias como composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Produto regularizado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente. Shampoo galão de 2 litros, para cabelos normais.		40	
93	Soda Cáustica Soda cáustica (Hidróxido de Sódio) em escamas, alto teor de pureza (mínimo 95-98%), com ação desincrustante alcalina para limpeza pesada e desobstrução de tubulações. Embalagem segura de 1 kg com identificação de lote, validade, dados do fabricante e registro na ANVISA.		55	
94	Suporte Para MOP Pó 60 cm Suporte Para MOP Pó 60 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 60x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.		500	
95	Suporte Para MOP Pó 80 cm Suporte Para MOP Pó 80 cm, produzidas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, medindo 80x12 cm. Deverá possuir sistema dobrável para encaixe dos MOPS.		500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

96	Toalha de Papel Interfolha Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.		4.995	
97	Toalha de Papel Pacote 2 Rolos Toalha de papel, branco, pacote com 2 rolos com 50 toalhas, folha dupla picotada de tamanho 20x22 cm.		780	
98	Vassoura de Pelo Vassoura de pelo sintético para piso, de no mínimo 30 cm com cabo plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm - (unidade)		150	
99	Vassoura de Piaçava Vassoura de piaçava, com 32 cm de saia, Nº 06, cabo de madeira com rosca - (unidade).		410	
100	Vassoura de Sisal Limpa Teto Vassoura de sisal limpa teto com cabo de madeira 180 cm - (unidade).		65	
101	Álcool Gel 70% Álcool em Gel a 70%, Gel transparente ou translúcido, frasco plástico resistente, com tampa flip-top ou válvula pump, higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Volume da embalagem - 500 ml.		600	
102	Hipoclorito de Sódio a 1% Concentração de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), ação desinfetante e bactericida, Embalagem resistente, adequada para armazenamento de produtos químicos, com tampa de vedação segura. Rótulo contendo identificação do produto, composição, concentração, data de fabricação, prazo de validade. Galão com 5 litros.		530	
103	Lixeira Inox 20 Litros Com Pedal Lixeira inox 20 litros com pedal, acabamento aço inoxidável e tampa com pedal e articulada. Possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na		65	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.			
104	Papel Higiênico - rolos 30mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 30 mt.		1.240	
105	Papel Higiênico - rolos 60mt Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor 100% branca, neutro. Pacote com 4 rolos de 60 mt.		1.240	
106	Toalha de Papel Interfolha Toalha de papel interfolha, branco, 100% celulose, 2 dobras, pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm.		555	

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No art.12 da Instrução Normativa SEGES/MG nº 73 de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal foi elaborada com base em levantamento de mercado abrangente e criterioso, considerando aspectos técnicos e econômicos. O objetivo da pesquisa foi assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com a realidade do mercado e que o processo licitatório atenda à legislação vigente, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos.

Os principais parâmetros utilizados para a estimativa do valor foram:

- 1. Orçamentos de Múltiplos Fornecedores:** Foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na comercialização de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, levando-se em consideração a capacidade de fornecimento, a variedade de produtos ofertados e os prazos de entrega. A análise comparativa entre as propostas permitiu a obtenção de uma média de preços compatível com os praticados no mercado.
- 2. Histórico de Aquisições Anteriores:** A análise considerou dados de contratações anteriores para itens semelhantes, garantindo que a estimativa estivesse baseada em referências históricas e condizentes com as condições de mercado atualizadas.
- 3. Eficiência e Sustentabilidade Econômica:** O processo priorizou a melhor relação custo-benefício, assegurando que o valor estimado fosse economicamente viável e contribuísse para a otimização dos recursos públicos.

Esses parâmetros permitiram uma análise técnica precisa e uma fundamentação econômica sólida, assegurando a transparência e a eficiência. Dessa forma, a contratação por Licitação através do Sistema de Registro de Preços se mostrou a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade, a legalidade ou a economicidade do processo.

9. Descrição da solução

A contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e higiene nas unidades de saúde.

Os materiais são essenciais para o funcionamento diário dos serviços, contribuindo diretamente para a prevenção de contaminações, segurança de pacientes e profissionais, além de assegurar ambientes apropriados para a prestação dos atendimentos.

Vantagens:

Manutenção das condições sanitárias: assegura ambientes limpos e adequados para atendimento à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Continuidade dos serviços: evita interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais.

Segurança de pacientes e profissionais: reduz riscos de contaminação e exposição a agentes nocivos.

Padronização dos insumos: possibilita o uso de materiais adequados e compatíveis com as rotinas das unidades.

Desvantagens:

Custo contínuo: trata-se de despesa recorrente, considerando o consumo permanente dos materiais.

Necessidade de controle de consumo: exige acompanhamento para evitar desperdícios ou uso inadequado.

Dependência de fornecimento regular: eventual atraso pode impactar a rotina das unidades.

A solução proposta mostra-se adequada, considerando que os materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria. A opção pelo parcelamento da contratação se justifica em razão da possibilidade de se ajustar as quantidades adquiridas de acordo com a necessidade real, garantindo que a oferta esteja sempre alinhada à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultando em uma gestão eficiente dos recursos.

11. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.

Manutenção das condições sanitárias: garantir ambientes limpos, organizados e adequados para o atendimento à população.

Segurança de pacientes e profissionais: reduzir riscos de contaminação e exposição a agentes nocivos.

Continuidade dos serviços: evitar interrupções nas atividades em razão da falta de materiais essenciais.

Melhor controle de consumo: promover o uso adequado dos insumos, com redução de desperdícios.

Eficiência operacional: assegurar melhores condições para execução das atividades nas unidades de saúde.

A partir desses resultados, espera-se a melhoria das condições de atendimento e o fortalecimento das rotinas operacionais, contribuindo para a prestação de serviços mais seguros e eficientes à população.

12. Providências da Administração

Para assegurar o cumprimento adequado das condições estabelecidas no contrato, são atribuídas responsabilidades específicas.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **fiscal administrativa**, **Animeire Ferreira Reis Neves**, é responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário. Ela age prontamente para resolver quaisquer não conformidades que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as diretrizes administrativas estabelecidas.

A **fiscalização técnica** está a cargo das servidoras **Milene Cardoso Milani e Fabiana Aparecida Silva Ribeiro**, cuja função principal é acompanhar minuciosamente a execução do contrato. Elas registrarão todas as ocorrências relevantes e também emitirão notificações para correções necessárias, garantindo que o item, seja entregue conforme as especificações contratadas. Além disso, elas irão comunicar ao gestor do contrato situações que exijam decisões que ultrapassem sua competência, contribuindo para a eficiência na gestão operacional do contrato.

O **gestor do contrato**, **Wellerson Henrique Faria Rodrigues**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa no histórico do município, verificou-se a existência de contratações anteriores semelhantes, cujos dados de consumo real e preço praticado serviram de base para dimensionar a presente solução, garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais aos setores.

14. Impactos ambientais

A futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, por meio do Sistema de Registro de Preços, pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados durante o processo de contratação e execução.

Entre os principais impactos potenciais estão a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, frascos, galões e materiais descartáveis, bem como o descarte de produtos químicos utilizados na higienização. O uso inadequado ou excessivo desses materiais pode contribuir para a contaminação do solo e da água, além do aumento do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

Também deve ser considerada a possibilidade de impactos relacionados à fabricação e transporte dos produtos, que envolvem consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e utilização de matérias-primas não renováveis.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos biodegradáveis, concentrados, com menor potencial poluidor e que possuam certificações ambientais. Sugere-se ainda a preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como a promoção do uso racional dos materiais, evitando desperdícios.

É importante, também, que sejam adotadas práticas adequadas de armazenamento e descarte, observando a legislação ambiental vigente, além de incentivar ações de educação ambiental entre os servidores, visando ao consumo consciente.

Dessa forma, embora a aquisição seja essencial para garantir a higienização, salubridade e segurança dos ambientes, é possível minimizar os impactos ambientais por meio de critérios sustentáveis na contratação e de uma





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gestão responsável dos materiais adquiridos.

15. Parecer Conclusivo

Após análise detalhada da necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para suprir as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, é a alternativa mais eficaz, segura e vantajosa para a Administração Pública.

Essa modalidade visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários à higiene e desinfecção dos ambientes, assegurando melhores condições sanitárias para os usuários e profissionais da saúde. Além disso, trata-se de uma estratégia que reforça os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, ao promover a seleção da proposta mais vantajosa de forma transparente e competitiva.

É importante ressaltar que, além da otimização dos recursos públicos, essa abordagem também pode contribuir com práticas sustentáveis, desde que acompanhada de uma adequada gestão de estoque, uso racional dos produtos e descarte responsável dos resíduos.

Diante do exposto, solicita-se o processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, por se tratar da solução mais apropriada para garantir o fornecimento eficiente e responsável de materiais de limpeza e higiene pessoal. Esta decisão está alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG, promovendo melhores condições de trabalho, segurança sanitária nas unidades de saúde e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Campo Belo, 09 de julho de 2026.

Neusa Aparecida Pereira Costa – Matrícula: 90.599
Membro da Equipe Multidisciplinar

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier - Matrícula: 87.947
Membro do Setor de Elaboração de documentos

Equipe de Gestão e Fiscalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Wellerson Henrique Faria Rodrigues – Matrícula: 89.336
Gestor Titular

Animeire Ferreira Reis Neves – Matrícula: 17.756
Gestor Suplente

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83.909
Fiscal Titular

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 050/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 102/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na variação do índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante solicitação da Contratado, sob pena de preclusão do direito.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, conforme o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para as demais infrações descritas na alínea “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO-MG				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Valor de Reserva
769	02 / 013	2065	3339030220000000000	R\$1,00
803	02 / 013	2181	3339030220000000000	R\$1,00
804	02 / 013	2181	3339030220000000000	R\$1,00
805	02 / 013	2181	3339030220000000000	R\$1,00
819	02 / 013	2203	3339030220000000000	R\$1,00
820	02 / 013	2203	3339030220000000000	R\$1,00
832	02 / 013	2266	3339030220000000000	R\$1,00
833	02 / 013	2266	3339030220000000000	R\$1,00
863	02 / 013	2071	3339030220000000000	R\$1,00
864	02 / 013	2071	3339030220000000000	R\$1,00
865	02 / 013	2071	3339030220000000000	R\$1,00
907	02 / 013	2194	3339030220000000000	R\$1,00
908	02 / 013	2194	3339030220000000000	R\$1,00
909	02 / 013	2194	3339030220000000000	R\$1,00
951	02 / 013	2075	3339030220000000000	R\$1,00
952	02 / 013	2075	3339030220000000000	R\$1,00
967	02 / 013	2076	3339030220000000000	R\$1,00
968	02 / 013	2076	3339030220000000000	R\$1,00
969	02 / 013	2076	3339030220000000000	R\$1,00

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
CONTRATANTE
Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA
Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026
PROCESSO Nº 050/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 050/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 102/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor					
Ite m	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.3, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador

Pelo Secretário Municipal de Saúde

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fornecedor Beneficiário

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p49fba3c6ba6a6>

